



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo Nº 16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 16/2015 Fis. 14
Livro nº 01-2015 Em 02/09/15
Dr. Del. Sérgio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 16/2015
AO CONTRATO Nº 04/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA GRUPO IMPACTO
EMPREENDEMENTOS LTDA-EPP

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, encontrado no endereço supra, e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDEMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64 neste ato representada por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, carteira de identidade nº 10282621-1 e CPF nº 038.823.027-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 130/002422/2015**, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso I "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 15,9345 % ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 6 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, para atender ao Centro Integrado de Segurança Pública – CISP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 154.691,11(cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e onze centavos).
- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15,9345 %;
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente Termo.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 68.977,32 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) até 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas da classificação orçamentária nº 17.01.04.122.0001.2152, Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.3.9. , Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2354, datada de 26/08/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

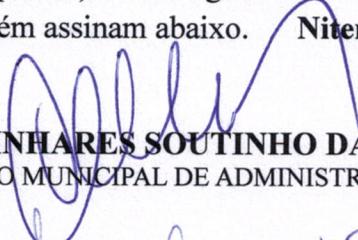
Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

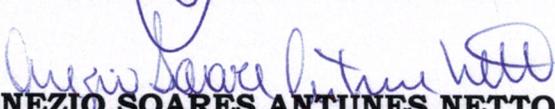
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO :

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

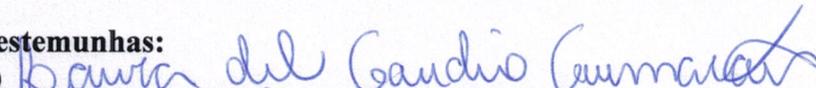
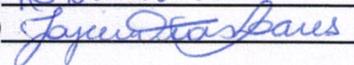
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói- Estado do Rio de Janeiro, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo. **Niterói, 28 de agosto de 2015.**


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Testemunhas:

- 1) 
Bianca del Gaudio
- 2) 
Janyne Soares